



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 860/2018- GP.

Porto Ferreira, 11 de outubro de 2018.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 378/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações da Sra. Claudia Regina Lopes Aguiar, Secretária de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 15/10/2018  
DESPACHO : ARQUIVAR

PRESIDENTE: [assinatura]  
1º SECRETÁRIO: [assinatura]  
2º SECRETÁRIO: [assinatura]

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Comendador Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

**Ofício nº 713/2018 - SEDUC**

**Porto Ferreira/SP, 08 de outubro de 2018.**

**Prezado Senhor**

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

**Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP**

Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 378/2018 de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Exmo. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 378/2018, de autoria do nobre vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira versando sobre informações acerca do PROERD.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIA REGINA LOPES AGUIAR**  
Secretária de Educação



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Porto Ferreira/SP, 08 de outubro de 2018.

**Prezado Senhor**

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

**Exmo. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP**

*Ref.: Requerimento Legislativo nº 378/2018*

Senhor Vereador,

Vosso requerimento aborda a temática do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

O PROERD, como o nome evidencia, é um programa educacional de combate às drogas, originado e desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Ofertado ao Município de Porto Ferreira, o Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, aderiu ao programa, que passou a ser desenvolvido à rede municipal de ensino.

Trata-se de um conjunto de palestras e orientações ministradas por instrutor habilitado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Especificamente em Porto Ferreira, como é de conhecimento de V.Exa., o instrutor do PROERD é o Cabo PM Osni Luciano Martins.

Conforme o Protocolo de Intenções firmado (cópia anexa), o fornecimento de material didático é feito pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, cumprindo à Secretaria Municipal de Educação prover o acompanhamento do programa pelo professor de regência da classe no momento das palestras.

O programa é desenvolvido na rede municipal de ensino, bem como foi ofertado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo às escolas particulares.

Na rede municipal de ensino, atualmente o programa é desenvolvido em nove das dez escolas municipais de ensino fundamental. O programa é destinado a crianças na faixa etária de 10 (dez) e 11(onze) anos, cursando o



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

5º ano do ensino fundamental. Assim sendo, vale esclarecer que, dentre as EMEFs, apenas a EMEF Profº José Gonso não participa do programa por não ter alunos nessa faixa etária (a referida unidade oferta o ensino fundamental II, isto é, do 6º ao 9º ano).

No ano de 2018, 634 (seiscentos e trinta e quatro) alunos da rede municipal de ensino participaram do PROERD, da seguinte forma:

<b>EMEF</b>	<b>QUANTIDADE DE ALUNOS</b>
Profª Noraide Mariano	66 alunos
Mário Borelli Thomaz	88 alunos
Profº Agostinho Garcia	57 alunos
Profº Bráulio Teixeira	39 alunos
CAIC - Profº João Teixeira	72 alunos
Profª Nadir Zadra Ribaldo	50 alunos
Sud Mennucci	80 alunos
Wladimir Salzano	69 alunos
Profª Ruth Barroso Teixeira	113 alunos

No que diz respeito à festividade de formatura do PROERD, esclarecemos que a mesma é realizada em duas oportunidades durante o ano. A primeira ao término do primeiro semestre e a segunda ao término do segundo semestre, considerando que o programa é dividido e ministrado de forma semestral.

A organização da formatura é realizada pela Secretaria de Educação, provendo a infraestrutura e o cerimonial do evento. As unidades educacionais participantes do programa são responsáveis pela decoração, sendo que eventuais gastos são pagos pela respectiva Associação de Pais e

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº860 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [educacao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:educacao@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Mestres, se houver necessidade e mediante deliberação interna da associação.

Destacamos que a organização do evento, apesar de feita pela Secretaria de Educação, não afasta a razoabilidade e bom senso inerente a uma parceria exitosa com a participação e consulta prévia a cada deliberação.

O PROERD desenvolvido em Porto Ferreira é absolutamente positivo, sendo que parcela considerável do sucesso deve-se justamente ao comprometimento na parceria frutífera existente entre a Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria de Educação, e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada pelo comando local exercido pelo Cap. Leonardo Régis Ramos.

Na oportunidade da formatura, como motivação e reconhecimento por questões meritórias, um aluno de cada unidade educacional que se destaca do ponto de vista pedagógico e comportamental recebe uma bicicleta que, por sua vez, obtida por doação por intermédio da Secretaria de Educação. Além disso, todos os alunos recebem uma camiseta do PROERD, cuja confecção é feita por doação por intermédio da Polícia Militar, na pessoa do instrutor Cabo Osni Luciano Martins.

Acreditando terem sido apresentadas as informações solicitadas, a Secretaria de Educação permanece a disposição para novos e complementares esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração, despedindo-me atentamente.

  
CLÁUDIA REGINA LOPES AGUIAR  
Secretária de Educação

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Protocolo de Intenções que entre si celebram a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) e a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para a Cooperação Técnica e Logística visando a continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

### **Considerando:**

A responsabilidade constitucional do Estado de prevenir o Uso Abusivo de Drogas entre seus escolares através do desenvolvimento de Programas de Prevenção nas escolas.

O PROERD consiste em uma parceria entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Secretaria Estadual de Educação, devendo haver uma união de esforços, a fim de que o Programa obtenha êxito nas escolas.

Aos Nove Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Dezessete, o Sr. Comandante Interino da 4ª Cia do 38º BPM-I, 1º Ten PM LEONARDO RÉGIS RAMOS, juntamente com o Sr. Prefeito de Porto Ferreira, RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, nos moldes das cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira:**

#### **Do Objeto**

O presente protocolo tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de dar continuidade ao sistema de parceria com vista a aplicação do PROERD nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

### **Cláusula Segunda:**

#### **Das Áreas de Atuação**

As áreas de atuação abrangidas por este Protocolo são as seguintes:

- 1) Provimento de Recursos Humanos e materiais para:
  - a) Aplicação efetiva do Programa pelo policial militar;
  - b) Materiais didáticos necessários;
  - c) Apoio e material para a formatura.

### **Cláusula Terceira:**

#### **Da Execução**

- 1) Recursos humanos
  - a) A Polícia Militar deverá fornecer o instrutor que desenvolverá as lições do Programa que apresentará o cronograma de aulas previamente para a análise da direção da escola, que uma vez aprovado, deverá ser respeitado por ambas as partes.
  - b) A escola interessada deverá manter o professor em sala de aula para auxiliar o instrutor PROERD, uma vez que após o término do Programa, o professor deverá dar continuidade ao assunto.

2) Material didático:

- a) O fornecimento do material didático a ser utilizado em sala de aula, não restando obrigatoriedade à escola no fornecimento, a menos que tal medida seja condição única para a aplicação do Programa por insuficiência de meios;
- b) Para a realização da formação, cabe à escola a preparação do local, decoração se for o caso, preenchimento dos certificados e organização da apresentação cultural dos alunos.

**Clausula Quarta:**

**Da Vigência**

O presente protocolo terá duração de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de igual período se não houver manifestação em contrário por um dos participantes.

**Clausula Quinta:**

**Da Alteração**

O presente protocolo poderá ser alterado, mediante termos específicos, tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes.

**Clausula Sexta:**

**Dos Casos Omissos**

Os casos omissos que surgirem na vigência deste acordo serão solucionados por consenso dos participantes, em termo aditivo.  
E por estarem de acordo firmam o presente Protocolo de Intenções em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 24 de Agosto de 2015.

Comandante Interino da 4ª Cia/PM  
1º Tenente PM Leonardo Reis Ramos  
Mestre PROERD  
Cabo PM Osmi Luciano Martins

Prefeitura Municipal  
Rômulo Luis de Lima Ripa  
Diretor de Educação  
Claudia Regina Lopes Aguiar